

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 053/17
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 4546/2016**

São Paulo, 04 de Janeiro de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4546/2016**, para fornecimento de **“CHILLER”**, conforme previsto no objeto abaixo.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

Chiller para resfriamento de água:

| | |
|--------------------------------|--|
| Temperatura de saída do fluido | Ajustável entre 5°C e 25°C. |
| Capacidade de refrigeração | 13 kW com fluido saindo a 15°C. |
| Condensação | A ar, prever ambiente bem ventilado e temperatura inferior a 42°C. |
| Bomba de Processo | Grundfos multi-estágio com rotor, eixo e carcaça de aço inoxidável. |
| Vazão de água | 2 m³/h. |
| Pressão de água | 3,0 bar. |
| Reservatório de água | De aço inoxidável isolado com poliuretano injetado e volume de 60 litros. |
| Central eletrônica | CLP com indicação precisa de falhas e recursos de comunicação remota. |
| Proteções elétricas | Chave seccionadora geral, disjuntores de potência e relé de inversão ou falta de fase. |
| Tensão de comando | 220 Vca. |
| Alimentação elétrica | 220 V, trifásica, 60 Hz. |
| Compressores | Um compressor hermético de alta eficiência tipo "scroll". |
| Circuito de refrigeração | Um circuito com modulação por by-pass de gás quente. |
| Fluido refrigerante | Ecológico R-410A. |
| Válvula de expansão | Uma válvula termostática com tubo equalizador externo. |
| Acessórios de segurança | Fluxostato digital, pressostatos de alta e baixa e sensores de temperatura e de nível. |
| Gabinete | Estrutura de aço carbono. |
| Normas | Atendimento integral às normas NR-10 e NR-12. |

- **A entrega deverá ser efetuada da seguinte forma:**
Entrega no Subsolo do prédio, área externa, com acesso pela escada (vão de passagem na porta 87cm), ou pelo elevador com dimensões de 1,10 x 2,24m (L x C), onde nesse caso deverá ser feita as devidas proteções a fim de evitar avarias.
- **Local de Faturamento e Entrega:**
Fundação Faculdade de Medicina
Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - CEP: 06028-080
Bairro: Vila Yara/Osasco
C.N.P.J.: 56.577.059/0012-54
I.E: 492.731.108.110

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo1)**
- 3.2. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1 Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega;

4.2 A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

4.3 De acordo com o artigo 37, §1º, item 1, do Regulamento do ICMS/SP – Decreto nº 45.490/2000, o valor correspondente a “garantia estendida” deve ser faturado de forma que seja considerado como parte integrante da base de cálculo do imposto.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **10/01/2017 às 17hs**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; adias@ffm.br; luciano.brovini@icesp.org.br; Luciano.brovini@hc.fm.usp.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4546/2016 - REF. CHILLER.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – a/c: Depto. de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. CHILLER

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4546/2016**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br; e jornal de circulação nacional.

8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

8.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

8.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

8.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP www.icesp.org.br

Alex Sandro dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4546/16**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4546/16**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Esta declaração tem validade até: 31/12/2017

São Paulo..... de de 2017

Representante Legal
Identificação